



TERMO DE DOAÇÃO N.º 027 /17

Processo Administrativo n.º 16/70/00201

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Gal Humberto de Sousa Mello

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF GAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.533/0001-03, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 58 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Base Plaxmetal Diretor	04	312,00
02	Base Plaxmetal Sec Pta	02	120,00
03	A/E Executivo Dahlia	02	110,00
04	A/E Executivo c/ Lam Draco	04	308,00
05	Mesa reta op PE Painel 120	03	598,00
06	Gaveteiro volante	01	280,00
07	Gaveteiro volante 2 gav	03	840,00
08	Escada Galv. Extensiva	01	286,17
09	Processador avance 110v Philips	01	669,90
10	Pasteleiro Tacho N 20 Inox	01	239,00
11	Lavadora Eco Silent 110V	01	991,00
12	Furadeira Impacto Makita 127VX680W	01	340,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.759,07 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e sete centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 58 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 MAR. 2017


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

Maurício Pereira
Diretor do Departamento de Apoio à Escola
Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF GAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO

Representante Legal: *Robson Celestino Pylhado*

RG nº

45 339 362-7

CPF nº

306 343 978-93